



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE NAVIRAÍ.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n°. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n° 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n°. 568, Bairro: Centro, e a empresa **Igreja Presbiteriana Independente de Naviraí**, Pessoa Jurídica, localizada à Rua Joaquim da Neves Norte, 165, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 03.901.188/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. Duanir Martins Ferreira**, brasileiro, residente nesta cidade, inscrito no CPF/MF n° 220.961.409-00 e RG n° M-774.409 SSP/MG, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.<sup>a</sup> **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, solicitado pela Gerência de Assistência Social, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo n° 203/2017 – Dispensa por Justificativa n° 071/2017.

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1..... Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 59.578,44 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 8,2786%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 168.601,80 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e um reais e oitenta centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1.... O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2019 até o dia 01/06/2020.

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO”**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 24 de abril de 2019.

*Marizélia M. Medeiros*  
**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assistência Social e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 089/2018  
Contratante

*Duanir Martins Ferreira*  
**DUANIR MARTINS FERREIRA**  
CPF: 220.961.409-00  
Contratada

Testemunhas:

*Emerson R. da Silva*  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF nº 403.240.588-37

*Maria Helena M. Vieira*  
**MARIA HELENA M. VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68